

## **Proc. Administrativo 7.104/2024**

---

**De:** Jean M. - SOVU-DEP

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 23/07/2024 às 14:23:23

**Setores envolvidos:**

SA-DLC, SOVU-DEP, GP, GP-PJ

### **Solicitação de aditivo de prazo de execução e vigência - ct 151/2022 - cp 20/2022**

Olá prezados, boa tarde

Vimos através deste requerer o aditivo de prazo de execução e de vigência ao contrato 151/2022, Concorrência Pública 20/2022, conforme segue:

-Aumento de 150 (cento cinquenta) dias no prazo de execução

-Aumento de 90 (noventa) dias no prazo de vigência.

Conforme cronograma reprogramado, solicitação da empresa e ofício da Divisão de Estudos e Projetos em anexo.

Atenciosamente,

—  
**Jean Felipe Miecoanski**  
*Divisão de Estudos e Projetos*

**Anexos:**

cronograma\_reprogramado.pdf

OFICIO\_122\_3\_.pdf

solicitacao\_prorrogacao\_CRECHE\_assinado.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

CRONOGRAMA REPROGRAMADO

Nº do contrato 151-2022 /

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA

Item	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1					10,00	10,00	10,00	20,00		20,00		20,00		20,00	10,00	30,00	10,00	40,00	10,00	50,00	5,00	55,00	5,00	60,00
2	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00																
3							9,16	9,16		9,16		9,16	3,00	12,16	4,52	16,68	23,25	39,93		39,93	19,44	59,37		59,37
4							29,66	29,66		29,66		29,66	5,34	35,00	8,64	43,64	22,31	65,95		65,95	18,95	84,90		84,90
5																	2,41	2,41	14,15	16,56	18,95	35,51	12,72	48,23
6																	15,77	15,77	12,10	27,87	19,17	47,04	15,40	62,44
7																								
8																								
9																	42,32	42,32		42,32	9,02	51,34		51,34
10																								
11																								
12																								
13																								
14																								
15																								
16																								
17																								
18																								
19																								
20																								
21																								
22																								
23																								
24																								
25																								
TOT. (%)	0,58	0,58	0,58	1,16	0,88	2,04	3,01	5,04		5,04		5,04	0,41	5,45	0,95	6,40	3,43	9,83	1,55	11,38	2,37	13,75	1,45	15,20
REPASSE	22.874,13	22.874,13	22.874,13	34.789,42	118.937,59								16.044,50	37.653,82	135.833,36	61.179,83	93.699,12	57.492,26						
C.P. R\$	474,17	474,17	474,17	721,17	2.465,53								332,60	780,55	2.815,78	1.268,24	1.942,35	1.191,80						
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)	23.348,31	23.348,31	23.348,31	35.510,59	121.403,13								16.377,10	38.434,37	138.649,14	62.448,06	95.641,47	58.684,06						

JEAN FELIPE MIEGOWSKI 08136345088  
Eu sou o autor deste documento  
Coronel Vivida - PR  
2024.07.23 14:03:48.03702

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município  
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.  
pelos itens:

23-jul-24  
Data





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

CRONOGRAMA REPROGRAMADO

Nº do contrato 151-2022 /

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA

Item	Mês 13		Mês 14		Mês 15		Mês 16		Mês 17		Mês 18		Mês 19		Mês 20		Mês 21		Mês 22		Mês 23		Mês 24		
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	
1	10,00	70,00		70,00		70,00	2,50	72,50	2,50	75,00	2,50	77,50	2,50	80,00	4,00	84,00	4,00	88,00	4,00	92,00	4,00	96,00	4,00	100,00	
2																									
3	35,60	94,97		94,97		94,97		94,97		94,97		94,97		94,97		94,97		94,97	3,00	97,97	2,03	100,00			
4	8,07	74,02		74,02		74,02		74,02		74,02		74,02		74,02		74,02		74,02	13,00	87,02	12,98	100,00			
5	43,15	91,38	5,59	96,97		96,97		96,97		96,97		96,97		96,97		96,97		96,97	1,03	98,00	2,00	100,00			
6	11,82	74,26		74,26	3,80	78,06		78,06		78,06		78,06		78,06	20,00	98,06	1,94	100,00							
7																									
8															70,00	70,00	10,00	10,00	35,00	45,00	35,00	80,00	20,00	100,00	
9	22,01	73,35		73,35		73,35		73,35		73,35		73,35		73,35		73,35		73,35	15,00	85,00	15,00	100,00			
10	2,06	2,06		2,06	1,81	3,87	4,40	8,27	4,40	12,67	4,40	17,07	4,67	21,74	50,00	71,74	28,26	100,00							
11																	50,00	50,00	50,00	100,00					
12																			40,00	40,00	40,00	80,00	20,00	100,00	
13															10,00	10,00	40,00	50,00	40,00	90,00	10,00	100,00			
14															10,00	10,00	10,00	20,00	40,00	60,00	30,00	90,00	10,00	100,00	
15																	40,00	40,00	40,00	80,00	20,00	100,00			
16																			10,00	10,00	40,00	50,00	50,00	100,00	
17																				50,00	50,00	50,00	100,00		
18																			20,00	20,00	60,00	80,00	20,00	100,00	
19															20,00	20,00	40,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00			
20																			40,00	40,00	60,00	100,00			
21																					100,00	100,00			
22																								100,00	100,00
23																						40,00	40,00	60,00	100,00
24																						10,00	10,00	90,00	100,00
25																								100,00	100,00
TOT. (%)	4,70	19,90	0,30	20,20	0,36	20,56	0,57	21,12	0,57	21,69	0,57	22,25	0,60	22,85	21,80	44,65	15,83	60,48	17,65	78,13	12,79	90,91	9,09	100,00	
REPASSE	185.944,99		11.800,95		14.060,87		22.354,83		22.354,83		22.354,83		23.543,81		862.489,70		626.050,97		698.082,04		505.742,54		359.557,98		
C.P. R\$	3.854,57		244,63		291,48		463,41		463,41		463,41		488,05		17.879,10		12.977,81		14.470,99		10.483,86		7.453,52		
C.P. Física																									
Out. Font.																									
TOT. (R\$)	189.799,57		12.045,58		14.352,34		22.818,24		22.818,24		22.818,24		24.031,87		880.368,80		639.028,78		712.553,03		516.226,40		367.011,49		

JEAN FELIPE MIEZANSKI 06136345988  
Eu sou o autor deste documento.  
Coronel Vivida - PR  
2024.07.23 14:04:04-0300'

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município  
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.  
pelos itens:

23-jul-24  
Data





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Ofício nº 122/2024– DEP**

Coronel Vivida PR, 23 de julho de 2024

De: **Divisão de Estudos e Projetos**  
Para: **ANDERSON BARRETO**  
Prefeito Municipal

**Referente: SOLICITAMOS ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 151/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, CONFORME Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE.**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos aditivar o prazo de execução ao contrato supracitado em mais 150 (cento e cinquenta) dias, para conclusão dos serviços pertinentes a este contrato, conforme segue:

- **Aumento de 150 (cento e cinquenta) dias no prazo de execução do contrato, conforme cronograma reprogramado em anexo.**
- **Aumento do prazo de vigência em 90 (noventa) dias.**

Conforme o ofício de solicitação da empresa, a necessidade de aumento de prazo de execução deve-se ao fato de ocorrência de chuvas no período da obra, dificuldades no fornecimento de materiais, pela falta de funcionários, e pelo tempo de espera de recebimento dos repasses do convênio do FNDE. A solicitação de desembolso só pode ser feita quando é atingida certa porcentagem de execução da obra, e esse trâmite leva um tempo até que seja depositado o valor, o que interfere nos pagamentos das medições para a empresa executora.

Sendo assim este departamento é de parecer favorável ao aditivo de prazo de execução do referido contrato, para que a obra seja concluída.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos a disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente,

  
JEAN FELIPE  
MIECOANSKI:  
08136345988  
Eu sou o autor  
deste documento  
Coronel Vivida - PR  
2024.07.23  
14:21:05-03'00"

Jean Felipe Miecowski  
Engenheiro Civil - Crea 148.981D/PR  
RAEP: 1714721536

**Jean Felipe Miecowski**  
Engenheiro Civil – Crea 148.981D/PR  
**Divisão de Estudos e Projetos**  
**Secretaria de Obras Viação e Urbanismo**



## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**Contrato 151/2022**

**CRECHE PADRÃO TIPO 1**

**A/C**

**Exmo. Prefeito Anderson Manique Barreto**

Município de Coronel Vivida - PR

**A Empresa ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 39.345.545/0001-75, com endereço na Rua Londrina, 37, bairro Vila Nova, CEP: 85.605-030 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, telefone (046) 99905 - 9099 por intermédio de seu representante legal, a Sr (a) OSMARI DIAS BORSATI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1.364.275-3 e do CPF nº 722.983.759-68.

Vem através deste, **solicitar prorrogação de prazo de execução da obra CRECHE Padrão tipo 1, por mais 150 (CENTO E CINQUENTA) dias** tendo em vista:

- a) As fortes chuvas no período, meses de maio, junho e julho, também chuvas espaçadas em outros meses do período da execução,
- b) Dificuldade de compra de cobertura diferenciada, Steel Frame (material diferenciado e especial, sob medida).
- c) Também pela grande dificuldade de mão-de-obra (falta de pessoal qualificado) na região o que ocasionou atrasos, não só nesta obra, mas sabe-se que em todas obras da região Sudoeste do Paraná.
- d) Também devido a espera por repasses do convenio do FNDE, o que implica na celeridade da obra.

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALESSANDRO RODINELI BORSATI  
Data: 23/07/2024 11:45:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**OSMARI DIAS BORSATI – CPF 722.983.759-68**  
**ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ 39.345.545/0001-75

Rua Londrina, 87, bairro Vila Nova, Francisco Beltrão Paraná, Telef. 9905-9099, email.  
arbborsati@gmail.com

**Proc. Administrativo 1- 7.104/2024**



**De:** Iana S. - SA-DLC

**Para:** GP-PJ - Procuradoria Jurídica

**Data:** 23/07/2024 às 15:04:35

Segue para parecer.

—  
Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

## Proc. Administrativo 2- 7.104/2024

---

**De:** Daniel L. - GP-PJ

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 24/07/2024 às 09:24:16

**Setores envolvidos:**

SA-DLC, SOVU-DEP, GP-PJ

### Solicitação de aditivo de prazo de execução e vigência - ct 151/2022 - cp 20/2022

Segue o parecer jurídico.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

**Anexos:**

Parecer\_prorrogacao\_prazo\_de\_execucao\_prazo\_de\_vigencia.pdf



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de requerimento de prorrogação do prazo de execução em 150 dias e de vigência em 90 dias do Contrato nº 151/2022, oriundo da Concorrência Pública nº 20/2022, devido *“ao fato de ocorrência de chuvas no período da obra, dificuldades no fornecimento de materiais, pela falta de funcionários, e pelo tempo de espera de recebimento dos repasses do convênio do FNDE.”*.

Pois bem.

A duração dos contratos administrativos está regulada no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, *verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Pelo que se observa do texto legal, a previsão constante no *caput* determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações excepcionais.

A própria legislação permite, portanto, a prorrogação dos prazos contratuais quando presentes algumas das hipóteses do art. 57, § 1º, conforme exposto acima.

Verifica-se que os fatos alegados são fatores alheios à vontade da Administração e da contratada, bem como foi emitido parecer técnico favorável à presente prorrogação.

Da mesma, como se trata de contrato de escopo, a prorrogação da vigência contratual também se faz necessária para que a obra possa ser concluída e realizadas as medições e pagamentos em tempo hábil.

Posto isso, esta Procuradoria Jurídica se manifesta favoravelmente à prorrogação do prazo de execução e de vigência contratual.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 24 de julho de 2024.

**Daniel Proença Larsson**  
OAB/PR nº 90.028  
Procurador Jurídico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C379-4B7F-05E8-7F55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 24/07/2024 09:24:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/C379-4B7F-05E8-7F55>

**Proc. Administrativo 3- 7.104/2024**



**De:** Iana S. - SA-DLC

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 24/07/2024 às 09:44:12

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

**Proc. Administrativo 4- 7.104/2024**



**De:** Iana S. - SA-DLC

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 24/07/2024 às 09:44:40

Segue pedido de prazo de vigência e execução para deferimento.

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

**Proc. Administrativo 5- 7.104/2024**



**De:** Anderson B. - GP

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 24/07/2024 às 09:48:00

Segue para providências

Anderson Manique Barreto  
*Prefeito*

**Proc. Administrativo 6- 7.104/2024**



**De:** Iana S. - SA-DLC

**Para:** SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

**Data:** 24/07/2024 às 11:54:31

Segue aditivo para assinatura.

Lembrando que, com este aditivo:

- PRAZO DE EXECUÇÃO: até 04/01/2025

- PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/03/2025

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

**Anexos:**

34\_Aditivo\_03\_ao\_Contrato\_n\_151\_2022\_Ellos\_Obras.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	24/07/2024 13:08:15	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91
Osmari Dias Borsati	25/07/2024 08:32:35	ICP-Brasil	OSMARI DIAS BORSATI CPF 722.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AEE8-B0DB-15B1-8054**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 151/2022 decorrente da Concorrência Pública nº 20/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Londrina, nº 87, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, CEP: 85.605-030, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 39.345.545/0001-75, representada neste ato pelo Sr. **Osmari Dias Borsati**, portador do CPF nº 722.983.759-68 e RG nº 1.364.275-3.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo o PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA referente ao Contrato nº 151/2022 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, SOBRE A CHÁCARA Nº 24, DO LOTEAMENTO SÃO LUIZ**, conforme projetos, planilhas e memórias em anexo. Termo de Compromisso nº 202140650-1 – PAR – Processo 23400.000508/2021-33 – FNDE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de execução e de vigência, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta e Oitava do Contrato nº 151/2022 de 06 de dezembro de 2022, com fundamento no Art. 57, Inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Adm. 1doc 7.104/2024 expedido pela Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado, solicitação da contratada, parecer jurídico e deliberação superior.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prorroga-se o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de **08 de agosto de 2024 a 04 de janeiro de 2025**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, de **06 de dezembro de 2024 a 05 de março de 2025**.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br

Página 1 de 2





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 151/2022 de 06 de dezembro de 2022.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 24 de julho de 2024.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Osmari Dias Borsati  
Ellos Obras e Engenharia LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEE8-B0DB-15B1-8054

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 24/07/2024 13:08:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ OSMARI DIAS BORSATI (CPF 722.XXX.XXX-68) em 25/07/2024 08:32:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/AEE8-B0DB-15B1-8054>

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-totals for various revenue and expense categories.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF ROSELI ANGELA DESABTE SOFARIANI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORIA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-totals for capital revenue and expense categories.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF ROSELI ANGELA DESABTE SOFARIANI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORIA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-totals for capital revenue and expense categories.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF ROSELI ANGELA DESABTE SOFARIANI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORIA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-totals for various revenue and expense categories.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF ROSELI ANGELA DESABTE SOFARIANI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORIA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-totals for capital revenue and expense categories.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF ROSELI ANGELA DESABTE SOFARIANI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORIA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-totals for capital revenue and expense categories.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF ROSELI ANGELA DESABTE SOFARIANI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORIA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-totals for various revenue and expense categories.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF ROSELI ANGELA DESABTE SOFARIANI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORIA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-totals for capital revenue and expense categories.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF ROSELI ANGELA DESABTE SOFARIANI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORIA

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-totals for capital revenue and expense categories.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF ROSELI ANGELA DESABTE SOFARIANI PREFEITO MUNICIPAL CONTADORIA

CONDOMÍNIO ELETRÔNICO Nº 099/2024/PROG. Edital for public bidding for construction of a school building in the Municipality of Quilombo do Iguçu.

Aditivo nº 02 to the contract for construction of a school building in the Municipality of Coronel Vivida.

Aditivo nº 03 to the contract for construction of a school building in the Municipality of Coronel Vivida.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 41/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA	4.100,00	49.200,00
2	RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL	3.180,00	38.160,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA	23.160.482/0001-42	49.200,00
RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL	15.053.969/0001-06	38.160,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais).

Coronel Vivida, 24 de julho de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Publicado por:  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:F38625A3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 02/2024 – Tomada de Preços nº 04/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ sob nº 03.020.439/0001-74. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 05.08.2024 a 03.10.2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 24 de julho de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**,  
Prefeito.

Publicado por:  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:921E97FB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO CONTRATO

CONTRATO nº 49/2024 – Concorrência Eletrônica nº 08/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARIN E SIMONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 48.691.405/0001-40. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma da CASA LAR IRMÃ ROSA, conforme projeto executivo. Valor total: R\$ 113.998,73. Prazo de execução: 06 meses. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 23 de julho de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**,  
Prefeito.

Publicado por:  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:FF03F95B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 151/2022 – Concorrência Pública nº 20/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.345.545/0001-75. Prorroga-se o prazo de execução por mais 150 dias, de 08.08.2024 a 04.01.2025. Prorroga-se o prazo de vigência em mais 90 dias, de 06.12.2024 a 05.03.2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 24 de julho de 2024.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**,  
Prefeito.



Publicado por:  
Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:02615F3A

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 118/2024 SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 834/2023 e ainda ofício nº 38/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, com indicação de servidora para o desempenho de função de coordenação pedagógica escolar

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Elisiana Freitas Tribek Jolak, matrícula 875-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para desempenhar a função de coordenação pedagógica escolar da Escola Municipal Presidente Costa e Silva, a partir de 08/07/2024.

Art. 2º - Conceder adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do início da carreira, que deverá ser pago proporcionalmente à carga horária de trabalho do Profissional na respectiva função de Coordenador Pedagógico Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 25 de julho de 2024.

**FABIO JACOMEL**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Liliane Heurt  
Código Identificador:2F114E98

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 117/2024 SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

GUILHERME HUK, matrícula 1110-1

NAIRA DAMAZIO DOS SANTOS, matrícula 1265-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

Em 25 de julho de 2024.

**FABIO JACOMEL**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Liliane Heurt  
Código Identificador:704A0F99

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº 251/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - JOSÉ FRANCISCO PADILHA.